



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MOTIVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 006/2024, é uma decisão estratégica da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAPF) de Curuá, fundamentada em uma análise criteriosa das necessidades do município e das vantagens oferecidas por essa modalidade de contratação. Este documento apresenta uma justificativa detalhada para a adesão, considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n° 14.133/21, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Curuá é um município que valoriza suas tradições culturais e religiosas, sendo a Festividade de São Raimundo Nonato e a Marcha para Jesus dois dos eventos mais importantes do calendário local. Para garantir que esses eventos sejam realizados com a qualidade e segurança necessárias, é essencial contar com uma infraestrutura adequada, incluindo a locação de palco, grid ou torre para caixas de som e iluminação de médio porte.

A realização desses eventos exige uma estrutura robusta que garanta a segurança dos participantes e a eficiência das atividades programadas. A locação de palco e torres de som e iluminação é imprescindível para atender às exigências técnicas e garantir a visibilidade, estabilidade e proteção contra intempéries durante as apresentações ao vivo.

A adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2024 é justificada pela necessidade de atender, de forma rápida e eficiente, às demandas estruturais dos eventos religiosos do município. Esse processo de contratação, que se enquadra no conceito de "carona", é permitido pela legislação vigente e oferece vantagens substanciais em termos de economia de tempo e recursos.

Optar pela adesão à Ata de Registro de Preços, em vez de realizar um novo processo licitatório, representa uma economia de tempo e recursos administrativos. A licitação convencional, embora eficaz, pode ser morosa e burocrática, o que contrasta com a urgência das necessidades do município de Curuá para a realização dos eventos.

A adesão à Ata de Registro de Preços está em plena conformidade com a Lei Federal n° 14.133/21, que estabelece os procedimentos para o Sistema de Registro de Preços. Essa legislação oferece segurança jurídica e transparência ao processo, garantindo que a contratação seja realizada de acordo com os princípios constitucionais de economicidade, eficiência e isonomia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços N° 004/2024 atendem plenamente às necessidades do município de Curuá. A estrutura de palco, grid ou torre para caixas de som e iluminação de médio porte é compatível com os requisitos dos eventos religiosos locais, garantindo uma infraestrutura adequada e segura.

A compatibilidade entre as especificações da Ata e as necessidades de Curuá foi cuidadosamente analisada. Os equipamentos e serviços registrados na Ata correspondem exatamente ao que é necessário para garantir o sucesso dos eventos religiosos, sem a necessidade de ajustes adicionais.

A quantidade de serviços que serão contratados, registrados na Ata também foi considerada adequada para atender às demandas da prefeitura de Curuá. A análise mostrou que os quantitativos previstos são suficientes para cobrir todas as necessidades dos dois principais eventos religiosos, sem desperdício ou falta de recursos.

Uma das principais motivações para a adesão à Ata de Registro de Preços é a economia financeira. A pesquisa mercadológica realizada nos moldes do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 demonstrou que os preços registrados na Ata estão abaixo do mercado, o que representa uma significativa economia para os cofres públicos.

A pesquisa mercadológica comparativa é uma ferramenta crucial na tomada de decisão para adesão à Ata. Os dados coletados mostram que os preços da Ata de Registro de Preços N° 004/2024 são competitivos e vantajosos, confirmando a economicidade do processo.

Além da economia direta nos preços, a adesão evita os custos indiretos associados a um processo licitatório convencional, como despesas com divulgação, comissão de licitação, e o tempo investido pelos servidores. Esses fatores reforçam a viabilidade econômica da adesão à Ata.

A adesão à Ata também contribui para a eficiência operacional da administração pública. A simplificação dos procedimentos permite que os recursos humanos e materiais sejam utilizados de forma mais eficiente, focando na execução dos eventos em vez de nos trâmites burocráticos.

Outro ponto fundamental é a segurança jurídica que a adesão à Ata de Registro de Preços proporciona. Ao seguir as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21, o município de Curuá assegura que o processo de contratação esteja dentro dos parâmetros legais, evitando futuros questionamentos ou litígios.

A adesão à Ata de Registro de Preços respeita os princípios constitucionais da administração pública, incluindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência. Esses princípios são fundamentais para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assegurar que a contratação seja justa, transparente e vantajosa para o município.

Por fim, a adesão à Ata de Registro de Preços não apenas beneficia a administração pública, mas também tem um impacto positivo na comunidade de Curuá. A realização de eventos religiosos com infraestrutura de alta qualidade reforça o valor cultural e religioso da cidade, promovendo o bem-estar social e a coesão comunitária.

Diante de todas as considerações expostas, a adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2024 se apresenta como a solução mais vantajosa e eficaz para atender às necessidades do município de Curuá. A combinação de fatores econômicos, logísticos e legais reforça a decisão pela adesão, garantindo que os eventos religiosos do município sejam realizados com a qualidade, segurança e eficiência que a comunidade merece. Assim, submetemos esta justificativa à apreciação das instâncias competentes para deliberação e formalização da adesão.

Curuá, 07 de agosto de 2024

MANOEL OVÍDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças